

Cópia Reproduzida pelo Usuário



RESOLUÇÃO DP Nº 28.2002 - cont. fl. 2

RESOLVE:

1. Autorizar a Gerência de Faturamento, a conceder excepcionalmente o desconto preconizado na observação C8 da Tabela II à arrendatária do Contrato DP/019.2000 - HIPERCON - Terminais de Cargas Ltda., quando em movimentações de/para a sua área arrendada, com a utilização de caminhões e desde que os navios estejam atracados no berço fronteiro à respectiva área, ou seja, berço do armazém 33 e sem prejuízos à atracação de navios destinados aos berços contíguos;
2. Autorizar o desconto definido no item 1, no período de 16-5-2001 até a conclusão das obras de automatização do terminal;
3. Determinar à Superintendência de Desenvolvimento do Porto informar à Gerência de Faturamento quando da conclusão das obras, para que o desconto seja suspenso.

Fernando Lima Barbosa Vianna
Diretor-Presidente

R022.doc/min/zbc.5